

POP

HUAP-UFF/EBSERH

Hemodiálise sem heparina

Versão: 1 | 2024



1. OBJETIVO

Descrever a técnica padronizada de realização de HEMODIÁLISE SEM a utilização do anticoagulante HEPARINA, quando a anticoagulação do paciente está contra-indicada devido a risco de sangramento (vide PROTOCOLO DE ANTICOAGULAÇÃO NA HEMODIÁLISE).

Impedir a coagulação do sangue no circuito extracorpóreo, com conseqüente perda de volemia, queda do hematórito e necessidade da troca dos insumos necessário para montagem do circuito extracorpóreo no decorrer da hemodiálise.

2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

2.1. Quem

Enfermeiro e técnico de enfermagem.

2.2. Material

1. Equipamento de Proteção Individual (EPI): touca e máscara descartáveis, óculos de proteção e luvas de procedimento;
2. Soro fisiológico 0,9%;
3. Álcool gel a 70% (montado no suporte da máquina de hemodiálise);
4. Placa de identificação “SEM HEPARINA” (apêndice A);
5. Etiqueta de aprazamento com horários para a administração de soro fisiológico 0,9% conforme relógio interno da máquina de hemodiálise (apêndice A).

2.3. Descrição do procedimento

1. Colocar touca e máscara descartáveis, e óculos de proteção;
2. Com o circuito extracorpóreo de hemodiálise montado;
3. Higienizar as mãos com álcool gel a 70%;
4. Abrir o rolete do soro fisiológico 0,9% já conectado ao sistema;
5. Desclampear a pinça que conecta o equipo de soro a linha arterial;
6. Clampear a linha arterial;



7. Administrar 100ml de Soro fisiológico 0,9% de 15 em 15 min (lavagem do sistema) conforme aprazamento regressivo até o término do procedimento;
8. Inspeccionar linhas de sangue, filtro e catabolhas durante o flush de soro fisiológico a 0,9%;
9. Registrar no prontuário “hemodiálise sem heparina com administração de 100 ml de Soro fisiológico 0,9% de 15 em 15 min”.

3.REFERÊNCIAS

ARCHER, E. *et al.* **Procedimentos e protocolos**. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan; 2005.

DAUGIRDAS, J. T.; BLAKE, P. G.; ING, T. S. **Manual de diálise**. 5ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.

SMELTZER, S. C. et al. Brunner & Suddarth. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**.12. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
 Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
 Niterói-RJ, CEP 24033-900
 - <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23818.016223/2024-65

Hemodiálise sem heparina. POP.UTRS.012- versão 1

Página 3 de 4

4.HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	03/10/2024	Versão inicial.

5.RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

<p>Elaboração Monique Coutinho da Silva Menezes de Paula - UTRS Rayanne Azevedo de Farias Araújo - UTRS</p>
<p>Análise Angela Mendes Cecilio - UTRS</p>
<p>Validação Priscilla Garcia de Oliveira Monteiro - UGQSP</p>
<p>Aprovação Elias Assad Warrak - UTRS</p>

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © 2024, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Garcia De Oliveira Monteiro, Chefe de Unidade**, em 20/12/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Mendes Cecilio, Médico(a)**, em 23/12/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Coutinho Da Silva Menezes De Paula, Enfermeiro(a)**, em 23/12/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Assad Warrak, Chefe de Unidade**, em 23/12/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Azevedo De Farias Araujo, Enfermeiro(a)**, em 23/12/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45442896** e o código CRC **5AD05920**.

Referência: Processo nº 23818.016223/2024-65 SEI nº 45442896

APÊNDICE A

